



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

| | | |
|-----------------------------------|-----|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS | |
| 6.201 | 08 | |

LEI MUNICIPAL Nº 6.201

Denomina “CIDCLEI DAMASCENO GONZAGA”, o Pipódromo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “CIDCLEI DAMASCENO GONZAGA”, o Pipódromo Municipal.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 084/2023
Autoria: Vereador Fábio da Silva de Carvalho
DEx/pfs.



| | |
|--|-------------------------------------|
|  VR EM DESTAQUE <small>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA</small> | 25 de maio de 2023 - Edição Nº 1950 |
|  GABINETE DO PREFEITO | |

LEI MUNICIPAL Nº 6.201

Denomina "CIDCLEI DAMASCENO GONZAGA", o Pipódromo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se "CIDCLEI DAMASCENO GONZAGA", o Pipódromo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 2023.
ANTONIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1950 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 25 DE MAIO DE 2023

